



**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o(a) presente emenda  
foi publicado e devidamente registrado nesta data.

Veríssimo-MG 24 / 08 / 2023

Altera a redação do § 1º do art. 136-A da  
Lei Orgânica do Município de Veríssimo-  
MG, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Emenda:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do § 1º do art. 136-A à Lei Orgânica Municipal:

"Art. 136-A. ....


**§ 1º** As emendas individuais apresentadas ao projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2024 e para os exercícios seguintes serão aprovadas no limite de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 50% (cinquenta por cento) desse percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde."


**Art. 2º** Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Veríssimo-MG, 24 de agosto de 2023.

**MESA DIRETORA 2.023**

  
Ver. Sebastião Silva Júnior  
Presidente

  
Ver. Joel Marques Fernandes Filho  
Vice-presidente

  
Ver. Luciano Mateus Queiroz  
1º Secretário

  
Ver. Antônio Donizete Duarte da Cruz  
2º Secretário